



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL N.º 06/2019

DELIBERAÇÕES

Sessão Pública no dia 28 de março de 2019

----- **Rafael Francisco Lobato Rodrigues**, Presidente da Assembleia Municipal de Grândola,-----
----- **Faz Saber**, que nos termos do art. 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na Sessão Extraordinária deste órgão, realizada no dia **28 de março de 2019**, os assuntos constantes no Período da Ordem do Dia, tiveram as seguintes deliberações:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO ÚNICO: Apreciação e eventual aprovação da proposta de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.-----

----- Foi aprovado por maioria com catorze votos favoráveis (nove votos favoráveis da Bancada da CDU e cinco votos favoráveis do GM) e oito votos contra da Bancada do PS e a abstenção do PSD), a rejeição da proposta de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, reafirmando a deliberação legalmente adoptada em setembro de 2018, a assunção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei setoriais:

- DL 20/2019, de 30 de janeiro, nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;
- DL 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio da educação;
- DL 22/2019, de 30 de janeiro, no domínio da cultura;
- DL 23/2019, de 30 de janeiro, no domínio da saúde;

E reclamar:

- O início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;
- A reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;
- O encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;
- A identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza.

Paços do Concelho, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

-Rafael Francisco Lobato Rodrigues-